



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03



LEI Nº 1.409

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza a doação do bem móvel que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS VERTENTES, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, o seguinte bem:

I - 1 (um) veículo automotor, Volkswagen, modelo Voyage Confortline, cor tungstênio, ano de fabricação 2017, chassi 9BWDB45U8JT085836, placa QNR1176, avaliado em R\$ 51.069,00 (cinquenta e um mil e sessenta e nove reais).

Parágrafo único: Os termos de doação do bem mencionado neste artigo, passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica o Setor de Patrimônio autorizado a realizar todos os procedimentos necessários para a desincorporação do bem doado, mencionado nos artigo 1º desta lei, bem como informar o Setor de Contabilidade para os registros no patrimônio municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 2022.

  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal